



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 44, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera a Resolução COSUEN Nº 008 que estipula regras para a eleição de coordenadores e de vice-coordenadores de curso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

**O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.000999/2014-35 e conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Resolução COSUEN Nº 008](#) que estipula regras para a eleição de coordenadores e de vice-coordenadores de curso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Onde se lê:

“Art. 23 O resultado das eleições estará sujeito à homologação pelo Conselho Universitário e, na sequência, será encaminhado ao Reitor para procedimentos legais de nomeação e posse.”

Leia-se:

“ Art. 23 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio de Moraes Xavier  
Presidente da Comissão Superior de Ensino

**Observações:**

*Publicada no Boletim de Serviços de 05/12/2014.*

[Altera a Resolução nº 8/2014/Cosuen](#)